



ATA N.º 1

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho através de relação jurídica de emprego público a termo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional, na atividade de Auxiliar de Ação Educativa, através de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o Serviço de Educação da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano (DIDH)

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano 2023, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho através de relação jurídica de emprego público a termo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, na atividade de Auxiliar de Ação Educativa, através de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o Serviço de Educação da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano (DIDH), da Câmara Municipal de Vendas Novas, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 3 de outubro de 2023, estando presentes, Sílvia de Jesus Mariano Pereira Romão, Direção do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, na qualidade de Presidente, Ana Maria de Sousa Dias Rodrigues Morato, Técnica Superior do Serviço de Educação e Andreia Isabel Martins António Técnica Superior da Seção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vendas Novas, ambos na qualidade de vogais efetivos, a fim de fixarem os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento, tendo o Júri, nos termos da lei, deliberado, por unanimidade, o seguinte:

- 1. Para os candidatos não enquadrados no n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), ou que recorram ao disposto no n.º3 do artigo 36.º da LTFP: ------
 - - i. Legislação de suporte à prova de conhecimentos, atualizada à data da presente Ata:-----
 - 1. Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; ------
 - Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, aprovado em reunião de Conselho Geral realizada em 25 de julho de 2023 - disponível na página eletrónica do Agrupamento de escolas de Vendas Novas em (https://www.aevn.pt/docs/Regulamento_Interno.pdf); -------





- c -Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções, através de uma relação interpessoal. Será concretizada através da formulação de questões que visam avaliar as seguintes competências: ------
 - Competências técnicas: orientação para os resultados; adaptação e melhoria contínua; e otimização de recursos; ------

 - Competências conceptuais ou conhecimentos específicos: conhecimentos especializados e experiência.

Este método de seleção, será avaliado segundo numa escala de 0 a 20 valores.----
2. Para os candidatos enquadrados no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, que não recorram ao disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP: -------

- - i. HA Será considerada a seguinte valoração: -----
 - 1. Habilitações académicas de grau exigido à candidatura: 18 valores; ------
 - 2. Habilitações académicas de grau superior exigido à candidatura: 20 valores.
 - ii. FP Será considerada a formação profissional, dentro da área das funções correspondentes ao posto de trabalho a ocupar, realizadas nos últimos cinco anos, comprovada por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação,





considerar-se-a que cada dia de formação corresponde a sete noras e cada sei	
a cinco dias. Valoração da seguinte forma:	
 Nenhuma Formação profissional em ações de formação relacionadas o 	
posto de trabalho: 8 valores;	
2. Formação profissional em ações de formação relacionadas com o pos	to de
trabalho, com duração entre 0 e 20 horas: 10 valores;	
3. Formação profissional em ações de formação relacionadas com o pos	to de
trabalho, com duração entre 21 e 40 horas: 12 valores;	-
4. Formação profissional em ações de formação relacionadas com o pos	to de
trabalho, com duração entre 41 e 60 horas: 14 valores;	
5. Formação profissional em ações de formação relacionadas com o pos	to de
trabalho, com duração entre 61 e 80 horas: 16 valores;	
6. Formação profissional em ações de formação relacionadas com o pos	to de
trabalho, com duração entre 81 e 100 horas: 18 valores;	
7. Formação profissional em ações de formação relacionadas com o pos	to de
trabalho, com duração entre >100 horas: 20 valores	
iii. EP – Será considerada a experiência profissional, comprovada, com incidência s	obre
a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, com a seg	
valoração:	
1. < 1 ano de experiência: 8 valores;	
2. ≥1 ano a <2 anos de experiência: 10 valores;	
3. ≥2 ano a <3 anos de experiência: 12 valores;	
4. ≥3 ano a <4 anos de experiência: 14 valores;	
5. ≥4 anos a <5 anos de experiência: 16 valores;	
6. ≥5 ano a <6 anos de experiência: 18 valores;	
7. ≥6 anos de experiência: 20 valores;	
iv. AD-A Avaliação de Desempenho, relativa ao último biénio em que execut	
atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocu	par é
graduada de acordo com a seguinte pontuação:	
20 valores – desempenho excelente;	
16 valores – desempenho relevante;	
12 valores – desempenho adequado;	
5 valores - desempenho inadequado	
Caso o candidato não possua avaliação de desempenho relativo ao perío	do a
considerar, por razões que não lhe sejam imputáveis, será considerada a avaliaç	šo de
12 valores	
v. Fórmula de cálculo de AC: AC=(HA+FP+2xEP+AD)/5	
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa obter informações s	obre
comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consider	adas
essenciais para o exercício das funções, através de uma relação interpessoal.	Será





,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	ne arrivi gri	concretizada através da formulação de questões que visam avaliar as seguintes
		competências:
		 Competências técnicas: orientação para os resultados; adaptação e melhoria
		contínua; e otimização de recursos;
		Competências pessoais: responsabilidade e compromisso com o serviço e trabalho
		em equipa e cooperação;
		Competências conceptuais ou conhecimentos específicos: conhecimentos
		especializados e experiência.
		Este método de seleção, será avaliado segundo numa escala de 0 a 20 valores
	c.	Avaliação Psicológica (AP), que visa avaliar aptidões, características de personalidade e
		ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de
		competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Na realização
		da avaliação psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que
		não o próprio candidato, sob pena de quebra do dever de sigilo. O resultado da avaliação
		psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de
		ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros
		procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma
		entidade avaliadora A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas
		de Apto e Não Apto
3.		ficação final (CF) será expressa na escala de 0 a 20 valores, e resultará da seguinte fórmula,
	com ar	rredondamento às centésimas:
	a.	Para os candidatos não enquadrados no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, ou que recorram ao
		disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP: CF=70%xPC+30%xEAC
	b.	Para os candidatos enquadrados no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, que não recorram ao
		disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP: CF=50%xAC+50%xEAC
4.	Em sit	uações de igualdade de classificação decorrentes da aplicação das fórmulas de valoração,
	aplica-	se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. Subsistindo o
	empate	e, consideram-se os seguintes critérios por ordem decrescente:
		a. Nível habilitacional mais elevado;
		b. Candidato/a com maior classificação no parâmetro de avaliação da Entrevista de
		Avaliação de Competências: Competências especializadas e experiência
5.	Serão	excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem
	como	os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos ou
	fases,	ou juízo de Não Apto
6.		avendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata,
	que vai	i ser assinada por todos os membros do Júri
		O Júri do Concurso,
		Silvia de lesus planiano ?-

Silvia Romão





